



25150000371946



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

Nº Processo: 25/1500-0037194-6

Serviço: Recuperação Estrutural e instalação de Andaimes Fachadeiros e execução de proteção no IPVDF.

Orgão Gestor: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).

Local: Prédio Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor IPVDF.

Endereço: Estrada do Conde, 6000, Bairro Sans Souci, município de Eldorado do Sul – CEP 92.990-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EMERGENCIAL IPVDF

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, condições de execução, prazos e demais requisitos para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de recuperação estrutural e proteção, em caráter emergencial no edifício-sede do Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor (IPVDF). Este documento é parte integrante do Processo Administrativo nº 25/1500-0037194-a e fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

1. OBJETO

O presente memorial técnico visa estabelecer as diretrizes, especificações de materiais e procedimentos executivos para a intervenção emergencial de recuperação estrutural. O escopo da intervenção compreende o escoramento provisório (proteção) da fachada Sul e a recuperação definitiva da longarina e marquise situadas na fachada Oeste do Prédio Central do Instituto. Tais ações são mandatórias para mitigar riscos iminentes de colapso e restaurar a integridade estrutural das áreas comprometidas na fachada oeste e proteção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

para possível colapso da longarina e marquise da fachada sul

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pela necessidade inadiável de intervenção imediata na estrutura do Prédio Central do IPVDF. A vistoria técnica preliminar identificou um comprometimento estrutural grave nas fachadas Oeste e Sul, com risco iminente de colapso da longarina e da marquise, além de potencial desabamento parcial da cobertura adjacente, risco iminente de morte

A situação configura-se como emergencial, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pois a não realização dos serviços pode acarretar prejuízo à segurança de pessoas (servidores, transeuntes) e à integridade do patrimônio público. A intervenção visa mitigar os riscos, restaurar em parte (lado sul), capacidade estrutural e garantir a continuidade das atividades do Instituto em um ambiente seguro, evitando alto risco de acidentes com risco mortal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE EXECUÇÃO

3.1. – Requisitos de Habilitação Técnicos

A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de Atestado de Capacidade Técnica (CAT) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução prévia de serviços de natureza e complexidade compatíveis, especificamente em recuperação estrutural de concreto armado e montagem de andaimes fachadeiros com proteção.

3.2. Projeto executivo e Responsabilidade Técnica e execução

A CONTRATADA será integralmente responsável pela elaboração do Projeto Executivo de Recuperação Estrutural, que deverá ser submetido à aprovação da fiscalização da SEAPI antes do início da execução. O projeto deve detalhar: a) Metodologia de intervenção e sequência executiva. b) Detalhamento do sistema de escoramento, proteção e travamento provisório. c) Especificação dos materiais a serem empregados, com suas respectivas fichas técnicas. d) Projetos e detalhamentos e) Memorial de cálculo e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

descritivo f) Cronograma físico-financeiro detalhado.

A CONTRATADA deverá apresentar as ARTs de Projeto e de Execução dos serviços, emitidas por Engenheiro Civil devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Rio Grande do Sul.

3.3. Detalhamento dos serviços

Item	Serviço	Especificação Técnica Mínima
3.3.1	Projeto executivo	Apresentação de projeto executivo a Fiscalização técnica que irá realizar a analise para inicio da execução.
3.3.2	Instalação de Andaiques Fachadeiros e proteção	Montagem de andaimes metálicos tubulares, dimensionados conforme a NBR 6494 e NR-18, com plataformas de trabalho seguras, guarda-corpos e rodapés. A área de abrangência deve cobrir integralmente as fachadas Sul e Oeste para acesso seguro e eficiente. Prazo de uso dos andaimes e proteções 8 meses instalados.
3.3.3	Escoramento Provisório	Instalação de sistema de escoramento metálico ou de madeira, dimensionado por profissional habilitado, para garantir a estabilidade da marquise e da longarina durante as fases de demolição e recomposição estrutural.
3.3.4	Recuperação Estrutural	Demolição Controlada: Remoção do concreto e alvenaria deteriorado (carbonatado ou com armadura exposta) até atingir substrato íntegro. Tratamento de Armaduras: Limpeza mecânica das armaduras expostas (grau ST3) e aplicação de inibidor de corrosão. Recomposição: Utilização de argamassa polimérica ou concreto de reparo de alta resistência, compatível com o substrato e com retração compensada, conforme NBR 7215.



25150000371946



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

3.3.5	Reforma da Cobertura	Substituição de telhas e elementos de sustentação (terças e caibros) que apresentem sinais de deterioração ou falha estrutural na área adjacente à fachada Oeste. O material de substituição deve ser idêntico ou superior ao existente.
3.3.6	Acabamento e Pintura	Aplicação de fundo preparador e duas demãos de tinta látex acrílica de primeira linha nas áreas recuperadas, garantindo uniformidade de cor e textura de acordo com o existente da fachada.
3.3.7	Limpeza e Desmobilização	Remoção de todo o entulho e resíduos da obra, com destinação final em aterro licenciado, e desmobilização completa do canteiro, deixando a área limpa e desimpedida.



Figura 1 - Local do Escoramento





25150000371946



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI



Figura 2 - Local do Colapso





25150000371946



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

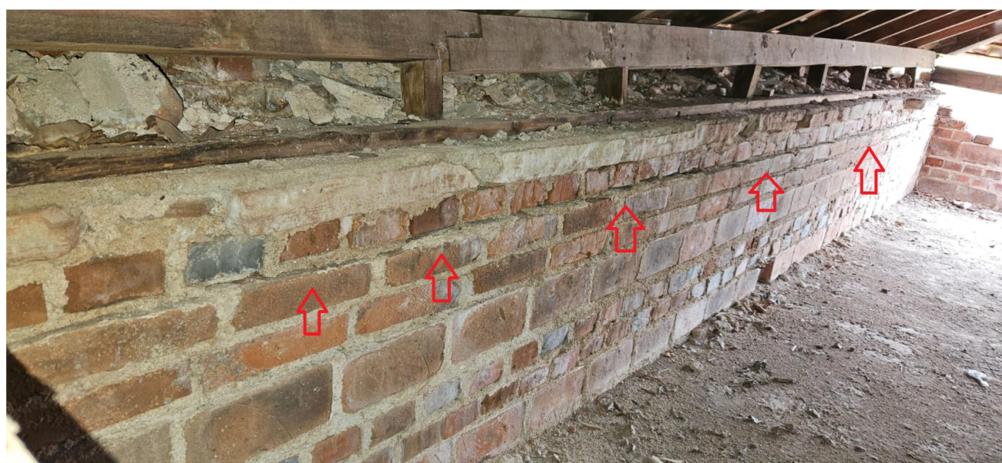


Figura 3 - Fratura no Apoio

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. Prazo de Execução

O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços é de 45 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

4.2. Horário de trabalho

Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00. A execução de trabalhos em horários extraordinários ou finais de semana deverá ser previamente solicitada e expressamente autorizada pela fiscalização.

4.3. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, no valor total da proposta vencedora, após a conclusão integral e satisfatória dos serviços, atestada pelo Termo de Recebimento Definitivo. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada juntamente com a documentação comprobatória da execução e o recolhimento dos encargos sociais e tributários.

Cronograma físico-financeiro





25150000371946



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

ETAPA / PARCELA	%
ÚNICA	100

5. LEGISLAÇÃO NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável por cumprir todas as normas, legislações e regulamentações aplicáveis, incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos de segurança necessários. Em especial:

- NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): define as obrigações do empregador quanto ao fornecimento, uso, conservação e descarte dos EPIs utilizados para proteção contra quedas e outros riscos relacionados ao trabalho em altura.
- NR 09 - Programa de Prenção de Riscos do Ambiente PPRA.
- NR 12 – Uso de equipamentos
- NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-35: Trabalho em Altura.
- NBR 6494: Segurança na montagem de andaimes.
- Outras normas pertinentes à segurança do trabalho e à execução de obras civis.

Nota: Esta é uma relação orientativa. A empresa contratada para a execução do serviço é responsável pelo cumprimento de todas as leis e Normas Técnicas pertinentes ao serviço a ser realizado, em sua versão mais atualizada, mesmo que não estejam especificamente mencionadas nesta relação.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATA

6.1. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

Será obrigatória a instalação e manutenção de EPCs, incluindo:

- Rodapés, guarda-corpos e telas de proteção nos andaimes e em todas as áreas elevadas.
- Sinalização de segurança adequada e isolamento físico da zona de trabalho para prevenir o acesso de pessoas não autorizadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

6.2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Todos os trabalhadores envolvidos na obra deverão utilizar EPIs adequados para cada função, conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, incluindo, mas não se limitando a:

- Capacete de segurança com jugular.
- Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo para trabalho em altura.
- Luvas de segurança (adequada ao risco).
- Botas de segurança com biqueira de aço.
- Vestimentas de trabalho apropriadas.

Todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e estar em conformidade com as normas vigentes.

6.3. Obrigações e Responsabilidades da Contrata

A CONTRATADA será exclusivamente responsável por quaisquer acidentes envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços previstos neste contrato, seja nas dependências do CONTRATANTE ou em atividades relacionadas ao mesmo. Além disso, deverá:

Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho;

Seguir todas as normas, legislações e regulamentações necessárias para a adequada execução dos serviços;

Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços prestados;

Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos;

Garantir o encaminhamento ambientalmente responsável de todo o entulho removido ou gerado durante a execução do serviço;

Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas relacionadas aos serviços prestados;

Comunicar imediatamente qualquer fato alheio à execução do objeto contratual que possa afetar o cumprimento das obrigações estabelecidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

Prestar esclarecimentos quando solicitados pela gestão ou fiscalização durante a vigência do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições, habilitações e qualificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a facilitar o acesso ao objeto deste contrato, fornecendo os meios necessários para a execução dos serviços, incluindo o acesso aos locais de trabalho e a disponibilização de pontos de tomada de energia elétrica para os equipamentos. Além disso, deverá:

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pelo fiscal designado;

Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada na execução do objeto;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Garantir o acesso completo à CONTRATADA para a execução plena dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas pelo contrato.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra técnica especializada, bem como o ferramental e os instrumentos necessários para a execução perfeita dos serviços. Além disso, será responsável por providenciar transporte, fardamento, produtos de higiene, refeições, deslocamentos e estadia para sua equipe e técnicos, quando necessário.

A CONTRATADA será a única responsável, direta ou regressivamente, pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPIs e EPCs) necessários para garantir a segurança e integridade de seus empregados, clientes e terceiros, bem como por exigir sua utilização, conservação e reposição sempre que o serviço assim demandar.

9. VISTORIA "IN LOCO"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.
Divisão de Administração e Manutenções de Imóveis - DAMI

Conforme o art. a3 da Lei nº 14.133, a responsabilidade pela realização da vistoria prévia cabe às empresas participantes do certame, devendo ser agendada junto à SEAPI na data e período estabelecidos. Embora a vistoria não seja obrigatória neste edital, é responsabilidade da empresa garantir que possui pleno conhecimento do local e das condições onde os serviços serão executados.

Caso a empresa opte por realizar a vistoria prévia, deverá apresentar o "Anexo I – Declaração de Vistoria", devidamente preenchido, para assinatura do agente público. Caso opte por não realizar a vistoria, a empresa deverá entregar uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. Fiscalização do Contrato

A execução dos trabalhos será acompanhada pelos fiscais e pelo gestor de contrato, que serão designados após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

10.2. Recebimento

O objeto será recebido em duas etapas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021: a) Recebimento Provisório: Em até 15 (quinze) dias após a comunicação de conclusão da obra, mediante Termo de Recebimento Provisório. b) Recebimento Definitivo:

Após o prazo de observação e teste de 30 (trinta) dias, ou outro prazo estipulado pela fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que formaliza a aceitação final do objeto.

Porto Alegre, 12 de Novembro de 2025.

Daniel Franz Barassuol – Id. 4859529/01
Especialista em Infraestrutura - Engenharia Civil
Chefe da Divisão de Administração e Manutenção de Imóveis - DAMI





25150000371946

Nome do documento: Termo de Referencia Recuperacao emergencial IPVDF.pdf**Documento assinado por**

Daniel Franz Barassuol

Órgão/Grupo/Matrícula

SEAPI / DAMI / 485952901

Data

25/11/2025 11:36:30

